



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.098 DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza recomposição de vencimentos, aos servidores que recebem o equivalente ao salário mínimo nacional, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o valor do salário mínimo nacional do ano de 2020, estabelecido pela Medida Provisória nº 916/2019;

Considerando a necessidade de recompor o valor dos vencimentos dos servidores Municipais de Tapiraí, que recebem o valor equivalente ao salário mínimo nacional;

Considerando que o Executivo Municipal está autorizado a pagar, a partir do mês de janeiro de cada ano, o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, àqueles servidores cujo vencimento, na estrutura de cargos e carreiras, equivale a esse patamar, de acordo com a Lei Municipal nº 1.011/2017 que “*Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências*”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 4,1% o vencimento dos servidores públicos municipais que recebem mensalmente o valor equivalente ao salário mínimo nacional, perfazendo o salário mínimo à partir de janeiro, no importe de R\$ 1.039,00.

Art. 2. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG, 30 de janeiro de 2020.


LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal